



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

Encaminhado ao Gabinete do(a) Senhor(a) Deputado(a) *Junior Geo*
o(a) *PL 253/2023*, que tramita na Comissão de Constituição
Justiça e Redação.

Sala das Comissões, *21* de *junho* de 2023


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES

Coordenador de Assitência às Comissões

Quem recebeu..... *Wanderley da Luz*

Data Recebimento... *21* / *06* / *2023*



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO

COMISSÃO
14/06
GEO

PARECER DE RELATORIA

Referência: Projeto de Lei 253/2023

Autor: Deputado Wiston Gomes

Assunto: Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Apicultores do Projeto Sudan - APAPS, assentado na zona rural do município de Pau D'arco.

Relator: Deputado Professor Júnior Geo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJ

1. DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 253/2023, de autoria do Deputado Wiston Gomes, que declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Apicultores do Projeto Sudan - APAPS, assentado na zona rural do município de Pau D'arco.

A Associação tem por finalidade a prestação de auxílio aos produtores de mel, para que estes possam levar ao mercado produtos de qualidade. Além disso, a entidade supracitada visa atuar para garantir o direito de seus associados, representando seus interesses.

No dia 21 de junho do corrente ano, o processo foi distribuído na Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJ, sendo nomeado como relator o Deputado que a esta subscreve.

É o breve relatório.

2. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Quanto à iniciativa, a propositura não se encontra dentre aquelas de iniciativa privada, indicada no art. 27, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, de modo que é facultado a qualquer parlamentar apresentar projeto de lei sobre o tema.

Ao analisar o pedido do Nobre Parlamentar, verifica-se que no processo não fora anexada a documentação necessária e comprobatória para que a referida associação seja considerada de Utilidade Pública Estadual, conforme determinado pela Lei nº 287/91, que rege o tema em âmbito estadual.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO

Ante ao exposto, baixo a propositura em diligência para que o autor do Projeto de Lei 253/2023 apresente os documentos exigidos pela legislação que dispõe sobre a matéria, visando que a Associação citada alhures seja considerada de utilidade pública regional.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2023.


PROFESSOR JÚNIOR GEO

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

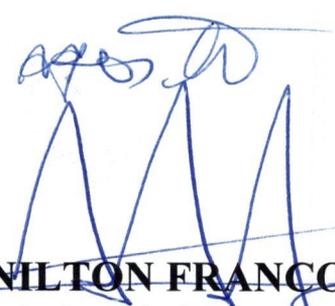
DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Deputado(a) PROF. JÚNIOR GEO, referente ao(a) PK n.º 253 /2023.

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) DILIGÊNCIA.....

Sala das Comissões, 01 de AGOSTO de 2023


Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

MEMBROS EFETIVOS

MEMBROS SUPLENTE

| | |
|-----------------------------|-----------------------------|
| Dep. ALDAIR COSTA GIPÃO (x) | Dep. MOISEMAR MARINHO () |
| Dep. CLAUDIA LELIS () | Dep. VANDA MONTEIRO () |
| Dep. JORGE FREDERICO (x) | Dep. VALDEMAR JÚNIOR () |
| Dep. NILTON FRANCO (x) | Dep. CLEITON CARDOSO () |
| Dep. PROF. JÚNIOR GEO (x) | Dep. GUTIERRES TORQUATO () |